



TERMO DE REFERÊNCIA

2020/12723

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI, termômetro testa e oxímetro** para enfrentamento do coronavírus COVID-19, para utilização de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, prevendo o Plano de Retomada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender Magistrados e Serventuários das unidades administrativas e judiciárias, bem como aos jurisdicionados com aferimento da temperatura, para fins de enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

2.2 De acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto ao controle e propagação da infecção, é indispensável a utilização de máscaras e a higienização das mãos com o uso de álcool gel principalmente o com especificação de 70% de álcool, fazendo-se necessário ainda outros materiais de segurança para o atendimento ao Plano de Retorno.

2.2. A aquisição dos materiais será indispensável ao retorno das atividades com atendimento a segurança dos servidores, com medidas para enfrentamento do COVID-19, sendo realizado Estudo Técnico Preliminar à pág. 02.

2.3. Ressalta-se que deverá ser realizado processo para o Registro de Preços de EPIs com a maior brevidade possível.

2.4. Observa-se que os materiais deste processo deverão ser adquiridos por um período de 4 meses, considerando capital e interior do estado, bem como o estoque de segurança para alguns materiais.

2.5. O setor médico atende 5 ambulatórios distribuídos em 4 Fóruns da capital (Mário Verçosa, Azarias Menescal e Lúcio Fontes), bem como o Centro Médico no anexo do Prédio Sede do TJAM e no Fórum Henocho Reis, sendo os dois últimos mencionados os maiores ambulatórios e os de maior fluxo de servidores e estagiários.

2.6. Informa-se por fim o quantitativo demandado para a aquisição dos materiais, como segue:

1. Máscara cirúrgica – 2.000 pacotes (cx) com 50 unidades cada caixa, sendo mensurado para 500 servidores com o uso de 2 máscaras/dia, considerando ainda a Lei 2.4643 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção no âmbito do município de Manaus, a qual terá a sua validade enquanto durar o surto da Epidemia e Pandemia da Covid-19 no município;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

2. Máscara N95 – 150 unidades, considerando a validade da máscara (15 dias), a serem utilizadas por 18 profissionais da saúde, 5 médicos, 7 enfermeiros, 6 dentistas. No total de 36 máscaras por mês;
3. Touca hospitalar – 05 pcts com 100 unidades cada pacote, o EPI de uso descartável que está dentro do recomendado para proteção diária dos profissionais de saúde;
4. Luvas descartáveis – P – 50 caixas (100 unidades), M – 50 caixas (100 unidades) e G – 10 caixas (100 unidades), o EPI garante o abastecimento e proteção aos profissionais de saúde (médico, dentista e enfermeiro), distribuídos nos 5 ambulatórios médicos, os quais receberão magistrados e servidores que necessitarem de assistência à saúde e cuja a falta de proteção pode favorecer aumento da contaminação;
5. Avental hospitalar – 1.000 unidades, o EPI será utilizado pelos profissionais de saúde do setor médico, distribuídos nos 5 ambulatórios médicos e Setor de Audiência de Custódia, perfazendo a média de 250 unidades/mês;
6. Álcool 500ml – 3.600 unidades a serem distribuídas para 300 setores, sendo 3 frascos/mês/setor, trata-se de quantidade suficiente para distribuir (recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto ao controle e propagação da infecção);
7. Álcool 1L – 2.500 unidades a serem distribuídas para 300 setores, sendo 2 unidades/mês/setor, sendo acrescentado um quantitativo de 25 unidades/mês/setor médico (recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto ao controle e propagação da infecção);
8. Álcool 5L – 240 unidades para todos os prédios deste Tribunal, capital e interior (recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS, quanto ao controle e propagação da infecção);
9. Protetor facial – material destinado a Assistência Militar do Tribunal para uso de militares em contato com magistrados, servidores, estagiários e público externo;
10. Termômetro clínico testa (digital) – 10 unidades para atender os 5 ambulatórios e 1 destinado à Audiência de Custódia a fim de monitorar a temperatura todos que adentrarem nos ambulatórios do setor médico e Custódia;
11. Oxímetro Digital – 10 unidades, atendendo aos 5 ambulatórios e permanecer com reserva dos mesmos no almoxarifado, pois seu uso constante pode acarretar em danos no aparelho que é muito sensível.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Decreto n. 5.450/05;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

d) Decreto Estadual nº 40.674/2019;

e) Decreto Federal nº 7892/2013;

d) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03/12 do TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência **não** será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do material será integral e imediata.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
01	BR341923	Máscara cirúrgica , tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: - Máscara tecido não tecido (TNT); - Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); - Com elástico; - Três pregas para ajuste de tamanho; - Clips nasal; - Estilo retangular; - Camada tripla para proteção; - Cobre do nariz ao queixo; - Eficiência de filtração bacteriana de 95%; - Atóxica e hipoalergênica; - Não estéril; - 100% polipropileno; - Não inflamável; - Isenta de fibra de vidro; - Sem látex; - Caixa com 50 unidades; - Uso único.	PCT	2.000

ITEM 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
02	BR0397905	Máscara multiuso , material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra	Un	150



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		poeiras, fumos eUn névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2 , mínimo filtração 95% partículas até 0,3.		
--	--	---	--	--

ITEM 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
03	BR0428622	Touca hospitalar , material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 60 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	Emb. c/100 un	05

ITEM 04

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
04	BR0269894	Luvas de látex – tamanhos P Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Cx	50

ITEM 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
05	BR0269893	Luva de látex – tamanhos M Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Caixa com 100 unidades	Cx	50

ITEM 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMA T	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
06	BR0269892	Luva látex – tamanhos G Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade	Cx	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		resistente à tração. Caixa com 100 unidades		
--	--	---	--	--

ITEM 07

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
07	BR0437533	Avental hospitalar , tipo: capote cirúrgico, material : polipropileno, tamanho : g, gramatura: cerca de 50 g,cm2, cor : com cor, característica adicional: manga longa, esterilidade : estéril, uso único. Detalhamento do Item: Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço; Elástico nos punhos; Tamanho G equivalente ao tamanho "único"	Un	1.000

ITEM 08

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
08	BR0429225	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel , concentração: 70% Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos, com válvula pump.	Frasco 500ml	3.600

ITEM 09

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
09	BR0269941	Álcool etílico , tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido Detalhamento do Item: - Frasco incluindo borrifador.	Frasco 1 L	2.500


ITEM 10

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
10	BR0429225	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel , concentração: 70% Detalhamento do Item: - Álcool gel a 70% com ação anti-séptica, ideal para ser usado como complemento de higienização de mãos (5L), com bico dosador.	GL	240



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ITEM 11

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
11	BR063398	<p>Protetor facial, protetor facial Detalhamento do Item:</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p> <ul style="list-style-type: none">- Máscara antirrespingos que ajuda a prevenir a transmissão de doenças contagiosas como gripe e o novo coronavírus (COVID-19);- Material: policarbonato;- Espessura: 0,5mm de espessura, resistente a riscos e produtos químicos;- Uso médico-odontológico bem como proteção em geral;- Adapta a óculos de grau, mantendo visibilidade nítida e translúcida;- Elástico de Fixação Ajustável;- Higiénica;- Suporte Anatômico de apoio na testa do usuário, material da testeira: ABS Injetado;- Reutilizável;- Desinfecção com Álcool;- Maior Facilidade na Respiração em relação as máscaras comuns;- Transparente com material ultra resistente de Policarbonato, leve;- Não possui saliências ou extremidades afiadas que possam causar desconforto ou acidente ao usuário;- Película protetora em ambos os lados;- Produto entregue montado.	UN	175

ITEM 12

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
13	BR0438089	<p>Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <ul style="list-style-type: none">- Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura;- Precisão de +0,2°C /+-0.4°F;- Aferição à distância (2 - 15 cm);- Intervalo de Temp. Corporal: 32 °C - 42.9	Un	95



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		°C; - Capacidades de armazenar resultado de 30 aferições; - Pilhas AAA 2 unidades; - Dimensões aproximadas: 136 x87 x 40mm; - Visor em LCD HD; - Aferição rápida <1 segundo - Distância de medição: 2 -15cm; - Alterna entre ° C / ° F ; - Registro Anvisa; - Garantia: 3 meses.		
--	--	---	--	--

ITEM 13

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
13	BR0150685	Oxímetro digital , oxímetro digital. Detalhamento do Item: - Oxímetro de dedo para medir a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo; - Parte interna de borracha macia e moldada em curvatura para o dedo; - Probe SPO2 Integrado Medição precisa do SPO2: 35% à 99%; - Batimento cardíaco: 30 Bpm à 250 Bpm; - Curva e barra indicadora de pulsação (Curva Plestimográfica); - Tela LED Colorida ; - Desligamento automático caso não haja sinal - Display multidirecional, 6 modos e 4 direções; - Alimentação com 2 pilhas AAA; - Oxímetro de Dedo com curva de saturação; - Bolsa para o Oxímetro com zíper; - Capa de silicone protetora; - Cordão de segurança com engate rápido; - Registro Anvisa; - Aprovado pelo INMETRO e FCA; - Garantia: 12 meses.	Un	10

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será menor preço por item.

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos e nos limites do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) **Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;**
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação do serviço, se houver;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14. DA GARANTIA/VALIDADE

14.1. O prazo de validade exigido está descrito na planilha constante no item 5 “das especificações”.

14.2. A data de fabricação e o prazo de validade deverão estar expressos em cada pacote individual do produto.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

16. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

16.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para esta aquisição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

17.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

regularização.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 O prazo máximo para entrega dos itens 1, 2, 8, 9 e 10 será de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada. Caso a contratada não possua o quantitativo necessário para suprir a necessidade descritas nos itens 1, 2, 8, 9 e 10, nas primeiras 72 horas, será adotado o mesmo procedimento descrito no tópico 20.2.

20.2 O prazo máximo para entrega dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12 e 13 será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

20.3. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

20.3.1. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

20.4. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almojarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.5. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 31 de julho de 2020.

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho
Diretora da Divisão de Serviços Médicos

Deuslene Beleza
Chefe de Almojarifado

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material